



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME GURUPI – TOCANTINS

Lei nº 2.223, de 26 de junho de 2015

21 metas e 226 estratégias

Decênio - 2015-2025

Período:
Janeiro de 2024 a dezembro de 2025

Gurupi-TO
Dezembro/2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

1. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

1.1 Acesso à Educação Infantil

Meta 1: Universalizar, até 2016, em **regime de colaboração** com a União e o Estado, conforme os padrões de qualidade, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos de idade até o **final da vigência** deste PME.

Situação da meta da Educação Infantil em 2025	90% cumprida
Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	Meta Prevista 100% Situação Atual 95%
Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	Meta Prevista 50% Situação Atual 30,39%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

1.2 Desdobramentos da meta 1 ano a ano (síntese) – ampliação do acesso

Município e Ações	Anos	Dependência Administrativa	Matrícula inicial			
			Ensino Regular			
			Educação Infantil			
		Creche		Pré-escola		
		Parcial	Integral	Parcial	Integral	
Gurupi	2014/2025					
Diagnóstico do PME Elaboração	2014	Municipal	307	792	1.244	394
Aprovação do PME	2015	Municipal	39	238	1.209	329
1º Biênio de Monitoramento e Avaliação - 2016/2017	2016	Municipal	38	423	1.110	339
	2017	Municipal	40	521	1.046	356
2º Biênio de Monitoramento e Avaliação - 2018/2019	2018	Municipal	38	576	1.173	329
	2019	Municipal	50	588	1.234	359
3º Biênio de Monitoramento e Avaliação - 2020/2021	2020	Municipal	342	600	1.273	350
	2021	Municipal	474	636	1.292	362
4º Biênio de Monitoramento e Avaliação - 2022/2023	2022	Municipal	307	834	1.244	435
	2023	Municipal	318	1.072	1.356	372
5º Biênio de Monitoramento e Avaliação - 2024/2025	2024	Municipal	276	1.111	1.365	441
	2025	Municipal	403	1.030	1.091	698

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2014-2025) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

1.3 Quadro Sintético de Matrículas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - 2014 a 2025

Ord.	Unidade de Ensino	Modalidade de Ensino = Educação Infantil											
		Diag.	Apro.	1º Biênio		2º Biênio		3º Biênio		4º Biênio		5º Biênio	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1	Associação Berçário Espírita Maria Nazaré	30	36	36	36	56	55	54	56	56	71	71	77
2	Escola Especial São Francisco de Assis												8
3	CEMEI Raimunda Regino de Lima.	*	*	*	*	*	*	264	315	328	275	265	256
4	CEMEI Irmã Divina	*	*	171	164	248	250	251	260	267	257	262	263
5	CEMEI Oneide de Sousa Coelho	*	*	84	85	113	105	105	109	97	97	96	92
6	CEMEI Profº Josué Alves de Moreira	*	*	*	*	*	*	*	345	396	447	452	432
7	CEMEI Senador João Ribeiro	*	*	*	*	*	*	134	152	168	161	149	151
8	CEMEI Tânia Maria Marinho Scotta	*	*	139	157	186	222	234	270	219	187	174	183
9	Creche Espírita Pré-escolar Maria Madalena	229	188	180	183	202	245	254	258	253	261	263	256
10	Escola Mun. Agripino de Sousa Galvão	46	41	36	39	64	68	68	61		91	74	68
11	Escola Mun. Antônio de Almeida Veras										19	33	39
12	EMTI Antônio Lino de Sousa			40	44	23							
13	EMTI Benevenuto Alves Moreira	25	31	22	22	23	23	19	14	18	24	21	16
14	EMTI José Pereira da Cruz	65	107	103	103	133	149	160	157	147	140	135	128
15	EMTI Odair Lúcio											148	148
16	Escola Mun. Domingos Barreira de Amorim	132	82	61	59	39	35	49	50	56	40	40	19
17	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	108	104	141	135	104	123	108	101	111	135	133	128
18	EMTI Elizeu De Carvalho	32	29	18	19	32	35	36	47	55	61	61	69
19	Escola Mun. Gilberto Rezende Rocha Filho		69	59	42	20	41	40	22				
20	Escola Mun. Lenival Correia Ferreira	78	74	91	80	72	76	92	68	66	76	65	73
21	Escola Mun. Orlindo Pereira da Mota	47	41	44	32								
22	Escola Mun. Prof. Joel Ferreira Soares	194	189	171	170	146	132	141	130	115	127	133	146
23	Escola Mun. Profº Valnir de Souza Soares	155	117	74	90	112	103	92	68				
24	Escola Mun. Instituto Presbiteriano Educacional												22
25	Escola Mun. Vila Nova	105	127	80	76	89	95				20	42	36



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

26	Instituição Beneficente Irmã Dulce	74	56	54	102	141	147	137	139	101	105	162	158
27	Instituto Evangélico Educacional Os Pequeninos de Jesus	*	*	*	*	*	*	*	*	*	112	121	154
28	Instituto Mun. de Educ. Infantil Silny R. Dos Santos	393	357	340	321	340	350	345	329	352	329	306	300
Total		1713	1648	1944	1959	2143	2254	2583	2951	2805	3035	3206	3222

Fonte: SGE - Sistema de Gestão Escolar, <http://semeg.gurupi.to.gov.br> (2023), elaborado pelos autores.

Legenda:

*	CMEIs inaugurados após aprovação do PME para garantir o acesso. Total de 6 (seis).	*	Escolas conveniadas para ampliação do acesso à Educação Infantil 2014 a 2025.
	Etapa não ofertada no ano.		Explicitação do acesso à Educação Infantil 2014 a 2025.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

4 Desdobramentos das Estratégias da Meta 1 para ampliação do acesso

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
1.1 Concluir e colocar em funcionamento os 04 Centros de Educação Infantil, até o final do primeiro ano de vigência do PME e construir 04 Centros Municipais de Educação Infantil, para atendimento às crianças de até 03 anos e Pré-Escola e crianças de 04 e 05 anos, sendo 01 até 2018, 01 até 2020 e outros 02 até 2025.	X		
1.2 Manter e ampliar até 2017, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, planejamento municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como, de aquisição de equipamentos, visando à expansão e a melhoria da rede física de Escolas Públicas de Educação Infantil.	X		
1.3 Adequar e manter em até 50% até 2017 e 50% até 2025 a infraestrutura das instituições e escolas com atendimento da Educação Infantil aos padrões mínimos estabelecidos pela regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o atendimento às características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo, quanto ao espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, rede hidráulica, segurança, água potável e esgotamento sanitário.	X		
1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, a diferença entre as taxas de frequência escolar da Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, seja inferior a 10% (dez por cento).	X		
1.5 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, com a União e o Estado levantamento da demanda por creche para a população de até 03(três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda.	X		
1.6 Disponibilizar a Proposta Pedagógica da Educação Infantil, para as escolas, promovendo a revisão contínua desse documento, buscando concretizar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos: físico, intelectual, emocional, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade, o respeito a partir dos valores humanos, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

1.7 Adquirir, anualmente, materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho Educacional Infantil.	X		
1.8 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	X		
1.9 Efetivar formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.	X		
1.10 Aplicar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Infantil, até o segundo ano de vigência deste PME, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir as condições da infraestrutura física, do quadro de pessoal, das condições de gestão, dos recursos pedagógicos, da acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	X		
1.11 Concretizar, parcerias com instituições e sociedade civil na oferta e manutenção da Educação Infantil, buscando a ampliação da oferta, o aprimoramento e adequação dos espaços, equipamentos e proposta pedagógica.	X		
1.12 Articular junto aos entes federados, bem como, com a iniciativa privada, novas fontes de financiamento da Educação Infantil, a fim de complementar o orçamento Municipal e garantir a ampliação e a melhoria do atendimento.	X		
1.13 Promover a formação integral da criança respeitando o direito de educar, cuidar, brincar, incluir, estabelecer vínculos afetivos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades, bem como, assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano.	X		
1.14 Integrar as políticas da Educação Infantil Municipal às Políticas Estaduais e Nacionais em colaboração efetiva na área pedagógica, financeira e estatutária.	X		
1.15 Fomentar o atendimento das populações do campo, indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades ou mais próximo possível, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia.	X		
1.16 Ofertar atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversal idade da educação especial nessa etapa da Educação Básica.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

1.17 Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.	X		
1.18 Sensibilizar a família de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03(três) anos.	X		
1.19 Promover de forma progressiva o acesso à Educação Infantil em Tempo Integral, para todas as crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	X		
1.20 Propiciar aos professores da sala regular que atendem alunos com necessidades educacionais especiais a oferta de cursos de formação pedagógica.	X		
Fonte: GURUPI (2015), Lei N° 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	20	0
Comprovações/evidencias de cumprimento da meta:	de Lei de criação e autorização de funcionamento das creches e os quadros que comprovam a efetivação das matrículas.		
Principais considerações:			



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

10

2. Acesso ao Ensino Fundamental de 09 anos

Meta 2: Universalizar a oferta do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o **último ano de vigência** deste PME e garantir a alfabetização de todas as crianças ao final do ciclo do 1º ao 3º ano.

Situação da meta do Ensino Fundamental em 2025	96.1% cumprida
Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	Meta Prevista 100% Situação Atual 98.9%
Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental	Meta Prevista 95% Situação Atual 80.7%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 2C - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	Meta Prevista 100% Situação Atual 14%
Indicador 2D - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	Meta Prevista 100% Situação Atual 24%
Indicador 2E - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	Meta Prevista 100% Situação Atual 13.2%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2.1 Desdobramentos da meta 2 ano a ano (síntese) – ampliação do acesso

11

Município Anos Relatórios		Dependência Administrativa	Matrícula inicial			
			Ensino Regular			
Ensino Fundamental						
Anos Iniciais			Anos Finais			
Gurupi	Anos		Parcial	Integral	Parcial	Integral
Diagnóstico do PME - Elaboração	2014	Municipal	3.084	443	1.487	64
Aprovação do PME	2015	Municipal	1.590	1.447	1.024	572
1º Biênio de Monitoramento e Avaliação - 2016/2017	2016	Municipal	3.023	254	1.555	0
	2017	Municipal	2.675	780	1.186	277
2º Biênio de Monitoramento e Avaliação - 2018/2019	2018	Municipal	3.018	346	1.361	62
	2019	Municipal	2.994	431	1.197	150
3º Biênio de Monitoramento e Avaliação - 2020/2021	2020	Municipal	3.024	421	1.294	160
	2021	Municipal	3.105	436	1.520	65
4º Biênio de Monitoramento e Avaliação - 2022/2023	2022	Municipal	3.084	443	1.487	60
	2023	Municipal	811	2.567	431	1.025
5º Biênio de Monitoramento e Avaliação - 2024/2025	2024	Municipal	911	2.580	489	1.029
	2025	Municipal	1.066	2.935	383	851
4 Relatórios	10 anos	Sistemas de Ensino	-	-	-	-

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2014-2025) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2.3 Quadro Sintético de Matrículas do Ensino da Rede Municipal de Ensino - 2014 a 2025

12

Ord.	Unidade de Ensino	Modalidade de Ensino = Ensino fundamental											
		Diag.	Apro.	1º Biênio		2º Biênio		3º Biênio		4º Biênio		5º Biênio	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1	Creche Espírita Pré Escola Maria Madalena	32	56	39	46	32							
2	Escola Mun. Antônio de Almeida Veras	325	328	215	343	377	370	372	502	559	456	419	479
3	Escola Mun. Domingos Barreira de Amorim	356	302	293	285	296	316	287	273	278	280	291	316
4	Escola Mun. Dr. Ulisses Guimarães	662	763	642	523	473	556	577	642	582	556	550	600
5	Escola Mun. Lenival Correia Ferreira	480	375	564	602	562	535	507	529	506	519	511	469
6	Escola Mun. Orlindo Pereira da Mota	256	327	378	378	390	374	410	408	378	336	347	368
7	Escola Mun. Profº Valnir de Souza Soares	237	231	228	198	186	192	200	220	280	261	291	290
8	Escola Mun. Vila Nova	352	318	337	322	316	299	317	319	321	317	318	340
9	Escola Mun. Agripino de Sousa Galvão	268	200	175	188	207	190	196	197	180	199	219	235
10	EMTI Antônio Lino de Sousa	219	114	151	161	203	268	256	270	260	260	273	271
11	EMTI Benevenuto Alves Moreira	182	19	160	159	132	129	140	125	134	111	113	104
12	EMTI José Pereira da Cruz	154	94	103	94	83	93	98	112	103	86	97	122
13	EMTI Elizeu de Carvalho	141	93	88	82	86	96	79	92	82	82	91	106
14	Escola Mun. Gilberto Rezende Rocha Filho	435	391	430	471	477	433	458	492	440	452	494	510
15	Escola Mun. Odair Lúcio	503	356	419	336	354	338	347	338	333	306	256	247
16	Escola Mun. Prof. Joel Ferreira Soares	487	420	445	433	413	398	357	406	399	397	360	350
17	Escola Mun. Profª Ilsa Borges Vieira	329	336	349	351	373	315	327	334	317	334	324	350
18	Instituição Beneficente Irmã Dulce	29	24	18	26								
19	Instituto Evangélico Educacional Os Pequenininhos de Jesus	*	*	*	*	*	*	*	*	*	49	73	96
20	Escola Mun. Instituto Presbiteriano Educacional												245
Total		5447	4747	5034	4998	4960	4902	4928	5259	5152	5001	5027	5498




Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Fonte: SGE - Sistema de Gestão Escolar, <http://semeg.gurupi.to.gov.br> (2014-2025), elaborado pelos autores.

13

Legenda:

	Etapa não ofertada no ano.	*	Escola conveniada em 2023.
---	----------------------------	---	----------------------------

Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

2.4 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
2.1 <u>Garantir</u> a estruturação do Ensino Fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo até o final do terceiro ano.	X		
2.2 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação, condições de trabalho e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio familiar e de processos pedagógico específicos, e garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	X		
2.3 Garantir a aplicação efetiva de instrumentos de Avaliação Nacional periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, bem como, criar os instrumentos Municipais, estimular e dar autonomia as escolas a criarem os respectivos instrumentos de Avaliação e monitoramento, durante todo o processo de alfabetização, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, em regime de colaboração com o Estado e União.	X		
2.4 Garantir e ampliar a utilização das tecnologias educacionais com qualidade para alfabetização de crianças, efetivando a diversidade de métodos previstos nas Propostas Pedagógicas favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	X		
2.5 Garantir a oferta de Formação Continuada com qualidade, aos professores dos anos iniciais do ciclo de alfabetização da Rede Municipal de Ensino, atendendo as especificidades da população do campo na perspectiva inclusiva, em programas desenvolvidos pelo Município, assim como, os disponibilizados pela União.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2.6 Garantir, apoiar, articular e implementar em regime de colaboração com o Estado e a União a partir do 3º ano de vigência deste plano o processo de alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal com profissionais habilitados.	X		
2.7 Promover, estimular e articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, a formação inicial e continuada de professores para atuar na alfabetização de crianças de 06 a 08 anos de idade, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, em parceria com as Instituições de Ensino Superior;	X		
2.7 - A. Implantar e garantir até o terceiro ano de vigência deste plano, aulas de reforço para os anos iniciais com o próprio professor regente realizadas no contra turno para os alunos que não adquiriram as competências e as habilidades referentes ao ano anterior, incluindo 05 horas aulas na carga horária do professor, respeitando as horas atividades.		X	
2.8 Garantir a qualidade das ações pedagógicas, a aprendizagem significativa para todos os estudantes, a oferta de vários espaços de aprendizagem, as diversas possibilidades de interação e a efetivação dos princípios do trabalho pedagógico.	X		
2.9 Assegurar a revisão e o aperfeiçoamento das Propostas Pedagógicas, Planos de Estudos e Regimentos Escolares em consonância com as Diretrizes Nacionais e Estaduais e a realidade específica de cada escola, com a participação dos Conselhos Escolares, a fim de garantir a elevação progressiva do desempenho dos alunos nos sistemas de avaliação (INSTRUMENTO PRÓPRIO DE AVALIAÇÃO, SAEB).	X		
2.10 Operacionalizar um currículo que contemple a transdisciplinaridade, contemplando as diferenças étnico-culturais, os temas transversais emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, bem como, as características locais específicas.	X		
2.11 Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50% em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração de aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do ano letivo, garantindo efetiva aprendizagem.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2.12 Adequar 50% até o ano 2020 e os demais até final da vigência deste plano, os prédios escolares existentes aos padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Fundamental, incluindo: (espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, segurança, água potável, esgotamento sanitários, quadra poliesportiva coberta, biblioteca e auditório, adaptação e construção dos edifícios respeitando Lei da acessibilidade, reestruturação de cantinas e refeitórios, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, mobiliário, laboratórios de informática e laboratórios de ciências aquisição de equipamentos de multimídia e materiais pedagógicos).	X		
2.13 Definir, até o segundo ano de vigência deste plano, com a Secretaria de Obras da Prefeitura um projeto padrão para o funcionamento do Ensino Fundamental que atenda os requisitos de infraestrutura definidos no Plano Nacional de Educação (LEI N° 13.005. DE 25 JUNHO DE 2014.) e nas Diretrizes Nacionais.	X		
2.14 Intensificar de forma interdisciplinar a inserção de conteúdos voltados à prevenção ao uso de drogas, a educação sexual, o ensino religioso e a diferenças sociais como práticas educativas integradas, contínuas e permanentes, sendo trabalhados como temas transversais.	X		
2.15 Propiciar aos professores da sala regular que atendam alunos com necessidades educacionais especiais, oferta de assessoramento e suporte pedagógico e qualificação dos mesmos, além da disponibilização de auxiliares em turmas.	X		
2.16 Garantir a aquisição anualmente de obras literárias e espaço físico para as bibliotecas escolares, com obras diversificadas, textos científicos, obras básicas de referência e livros paradidáticos e de apoio ao professor, assim como, acervo audiovisual.	X		
2.17 Implantar, aperfeiçoar e fornecer assistência técnica contínua aos laboratórios de informática, matemática, ciências, química e física, bem como espaço físico, equipamentos multimídia, Programas Pedagógicos como instrumento de pesquisa, informação e conhecimento.	X		
2.18 Promover a participação da comunidade na gestão das escolas e fortalecer os Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, para que todos assumam seu compromisso com o desenvolvimento do educando.	X		
2.19 Garantir e fiscalizar a Alimentação Escolar saudável com os níveis calórico-proteicos mínimos por faixa etária.	X		
2.20 Ofertar o Transporte Escolar aos alunos da Educação Básica Pública residente em área rural, quando necessário em regime de colaboração com Estado e União, de forma a garantir o acesso à escola.	X		
2.21 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, estimulando a criação de Grêmios Estudantis.	X		
2.22 Assegurar equipe diretiva especializada em educação, comprometida com sua Formação Continuada, para atendimento adequado a todas as escolas.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2.23 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como, das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), com a participação das famílias e com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde, Patrulha Escolar, Segurança Pública e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.	X			
2.24 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	X			
2.25 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante realização de Certames e Concursos Municipais, Estaduais e Nacionais.	X			
2.26 Promover e fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do Desporto Educacional e de Desenvolvimento Esportivo Nacional.	X			
2.27 Estabelecer e garantir até 2016 o número máximo de 30 alunos por sala.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	27	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Planilhas de matrículas no Ensino Fundamental.			
Principais ações/atividades realizadas:	-			



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

3. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

18

3. Acesso ao Ensino Médio

Meta 3: Acompanhar a universalização até o segundo ano de vigência do PME, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Situação da meta do Ensino Médio em 2025	85,0% cumprida
Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos na escola (Censo - anual)	Meta Prevista 100% Situação Atual 89,9%
Indicador 2B - Porcentual de jovens de 15 a 17 anos que concluíram o Ensino Médio	Meta Prevista 85% Situação Atual 60,5%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

3.1 Desdobramentos da meta 3 ano a ano (síntese) – ampliação do acesso

Município Anos Relatórios		Dependência Administrativa	Matrícula inicial	
			Ensino Regular	
			Ensino Médio	
Gurupi	Anos		Parcial	Integral
Diagnóstico PME	2014	Estadual	1.944	619
Aprovação PME	2015	Estadual	2.624	37
1º Biênio	2016	Estadual	2.513	0
	2017	Estadual	2.142	144
2º Biênio	2018	Estadual	2.125	233
	2019	Estadual	2.083	446
3º Biênio	2020	Estadual	2.040	538
	2021	Estadual	2.016	636
4º Biênio	2022	Estadual	1.944	619
	2023	Estadual	1.935	661
4 Relatórios	10 anos	Sistema de Ensino	21.366	3933

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

3.2 Desdobramentos da meta 3 ano a ano

19

Município e Ações	Anos	Dependência Administrativa	Matrícula inicial	
			Ensino Regular	
			Ensino Médio	
GURUPI	2014/2025		Parcial	Integral
Diagnóstico do PME Elaboração	2014	Estadual Urbana	1.944	619
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	1.944	619
Aprovação do PBE	2015	Estadual Urbana	2.624	37
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.624	37
1º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2016/2017	2016	Estadual Urbana	2.513	0
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.513	0
	2017	Estadual Urbana	2.142	144
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.142	144
2º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2018/2019	2018	Estadual Urbana	2.125	233
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.125	233
	2019	Estadual Urbana	2.083	446
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.083	446
3º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2020/2021	2020	Estadual Urbana	2.040	538
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.040	538
	2021	Estadual Urbana	2.016	636



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.016	636
4º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2022/2023	2022	Estadual Urbana	1.944	619
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	1.944	619
	2023	Estadual Urbana	1.935	661
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	1.935	661

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

3.3 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	3.1 O Município através do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual de Educação acompanhará a implementação e execução de todas as estratégias propostas no Plano Estadual de Educação - PEE, para ampliação e melhoria da oferta do Ensino Médio, para o Município de Gurupi.	X	
3.2 Pactuar com o Estado e iniciativa privada a utilização de áreas de convivências sociais como ambientes educativos para fins de ampliação do atendimento ao aluno do Ensino Médio nas áreas de esporte e cultura.	X		
3.3 Fomentar, em regime de colaboração com a União e Estado, Programas de Educação e de Cultura, com qualificação social e profissional, para a população urbana e do campo, de jovens de 15(quinze) a 17(dezessete) anos de idade e de adultos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	X		
3.4 Fomentar a participação dos adolescentes em Programas, Projetos, Concursos e Cursos das áreas tecnológicas e científicas.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Fonte: GURUPI (2015), Lei N° 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025		Total	4	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Tabelas expostas com dados do Inep e do SGE.				
Principais ações/atividades realizadas:					



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

4. Educação em Tempo Integral

Meta 4: Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica até o final deste Plano.

Situação da meta 4 em 2025	100% cumprida
Indicador 4A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	Meta Prevista 25% Situação Atual 70,2%
Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares Porcentagem de matrículas em Tempo Integral (Rede Pública)	Meta Prevista 50% Situação Atual 98,1%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

4.1 Desdobramentos da meta 4 ano a ano (síntese) – ampliação do acesso

Município Anos Relatórios		Dependência Administrativa	Matrícula inicial				
			Ensino Regular			EM	
Gurupi	Anos		Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio
			Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	
Diagnóstico PME	2014	Estadual e Municipal	661	198	720	611	619
Aprovação PME	2015	Estadual e Municipal	128	156	2.165	1.564	37
1º Biênio	2016	Estadual e Municipal	333	200	628	526	0
	2017	Estadual e Municipal	334	222	1.152	1.227	144
2º Biênio	2018	Estadual e Municipal	367	139	630	582	233
	2019	Estadual e Municipal	353	129	825	731	446
3º Biênio	2020	Estadual e Municipal	369	128	793	706	538
	2021	Estadual e Municipal	458	122	742	628	636
4º Biênio	2022	Estadual e Municipal	661	198	720	611	619
	2023	Estadual e Municipal	714	122	2.879	1.750	661
4 Relatórios	10 anos	Sistema de Ensino	4378	1614	11254	8936	3933

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

4.2 Desdobramentos da meta 4 ano a ano

Município e Ações	Anos	Dependência Administrativa	Matrícula inicial				
			Ensino Regular				
			Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio
Gurupi	2014/2025		Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
Diagnóstico do PME Elaboração	2014	Estadual Urbana	0	0	277	547	619
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	661	178	377	0	0
		Municipal Rural	0	20	66	64	0
		Estadual e Municipal	661	198	720	611	619
Aprovação do PBE	2015	Estadual Urbana	0	0	718	992	37
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	128	156	1.387	512	0
		Municipal Rural	0	0	60	60	0
		Estadual e Municipal	128	156	2.165	1.564	37
1º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2016/2017	2016	Estadual Urbana	0	0	374	526	0
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	333	200	254	0	0
		Municipal Rural	0	0	0	0	0
	Estadual e Municipal	333	200	628	526	0	
	2017	Estadual Urbana	0	0	372	950	144
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	334	222	744	252	0
		Municipal Rural	0	0	36	25	0
	Estadual e Municipal	334	222	1.152	1.227	144	
2º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2018/2019	2018	Estadual Urbana	0	0	284	520	233
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	367	116	282	2	0
		Municipal Rural	0	23	64	60	0
	Estadual e Municipal	367	139	630	582	233	
	2019	Estadual Urbana	0	0	394	581	446
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	353	106	368	92	0
		Municipal Rural	0	23	63	58	0
	Estadual e Municipal	353	129	825	731	446	
3º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2020/2021	2020	Estadual Urbana	0	0	372	546	538
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	369	109	356	100	0
		Municipal Rural	0	19	65	60	0
	Estadual e Municipal	369	128	793	706	538	
	2021	Estadual Urbana	0	0	305	563	636
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	458	108	373	0	0
		Municipal Rural	0	14	64	65	0



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

		Estadual e Municipal	458	122	742	628	636
4º Biênio de Monitoramento e Avaliação	2022	Estadual Urbana	0	0	277	547	619
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	661	178	377	0	0
		Municipal Rural	0	20	66	64	0
		Estadual e Municipal	661	198	720	611	619
2022/2023	2023	Estadual Urbana	0	0	312	725	661
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	714	97	2.509	970	0
		Municipal Rural	0	25	58	55	0
		Estadual e Municipal	714	122	2.879	1.750	661

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

4.3. Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	4.1 Ampliar de forma progressiva, a oferta de matrículas na Educação em Tempo Integral, em regime de colaboração com Estado e União, inclusive para a população do campo, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais, com estrutura curricular própria, de forma que o tempo de permanência das crianças e adolescentes na escola passe a ser de no mínimo 07 (sete) horas diárias, sendo: a) ampliar a oferta, em média de 5 % ao ano; b) ampliar o número de Escolas Municipais em Tempo Integral, em média 01 (uma) a cada ano;	X	
4.2 Garantir a construção de 03 (três) escolas e ampliação e reestruturação de 10 (dez) Escolas Públicas Municipais por meio da instalação de salas de aula, quadras poliesportivas cobertas, laboratórios de ciências, matemática, química, física e informática, brinquedotecas, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de arte, salas de multiuso e equipamentos, bem como, a aquisição e produção de material didático, para a Educação em Tempo Integral, até o final da vigência deste PME.		X	
4.3 Ampliar a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da Rede Pública de Educação Básica em parceria com outras instituições.	X		
4.4 Garantir ao professor a jornada de trabalho, com exclusividade na escola em Tempo Integral.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

4.5 Revisar, até o segundo ano de vigência do PME, a Proposta Curricular e construir o Referencial Curricular para a Educação em Tempo Integral, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, tendo como eixo estruturante as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura, bem como, as temáticas da diversidade, tendo a pesquisa como um dos princípios pedagógicos, consolidando em sua estrutura componentes efetivos com abordagem Interdisciplinar e contextualizada de maneira a torná-lo dinâmico, atrativo e coerente com as demandas atuais, levando em consideração as demandas locais e regionais, contemplando a identidade cultural e as especificidades da Educação em Tempo Integral.	X			
4.6 Institucionalizar parcerias com Instituições Públicas e Privadas de fomento aos diferentes espaços educativos, culturais, esportivos e científicos para estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escola de alunos(as) matriculados(as) nas Escolas Públicas Estaduais de Educação Básica.	X			
4.7 Garantir a Educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 04(quatro) a 17(dezessete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em Instituições Especializadas.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	6	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

ACESSO À EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

META 5: UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 04(QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PÚBLICOS OU CONVENIADOS.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

28

5. Acesso à Educação Especial Inclusiva

Meta 5: Universalizar, para a população de 04(quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Situação da meta da Educação Especial Inclusiva em 2025	90.4% cumprida
Indicador 5A-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola - matriculados em classes comuns	Meta Prevista 100% Situação Atual 74.6%
Indicador 5B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica - com dificuldade de enxergar, ouvir, caminhar ou deficiência mental/intelectual permanente na escola	Meta Prevista 100% Situação Atual 90.4%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5.1 Desdobramentos da meta 5 ano a ano (síntese) – ampliação do acesso à educação especial inclusiva

Anos Relatórios	Anos	Dependência Administrativa	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)								
			Educação Infantil		Ensino Fundamental *		Ensino Médio *	Técnica de Nível Médio	EJA		
			Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	
Diagnóstico PME	2014	Estadual		3	98	76	48		71	6	
		Municipal		8	831	58			4		
Aprovação PME	2015	Estadual	16		89	97	55		84	2	
		Municipal	1	14	96	63					
1º Biênio	2016	Estadual	16		72	98	71		85	6	
		Municipal	8	7	96	55			3		
	2017	Estadual	21		63	123	56		82	10	
		Municipal	3	12	108	52			1		
2º Biênio	2018	Estadual	7	13	84	137	70		87	4	
		Municipal	7	26	83	62					
	2019	Estadual	7	7	75	151	77	2	85	5	
		Municipal	9	28	80	45			2		
3º Biênio	2020	Estadual			60	158	103	5	106	9	
		Municipal	14	25	87	47			8		
	2021	Estadual			57	144	132		102	2	
		Municipal	11	24	78	59			2		
4º Biênio	2022	Estadual			51	137	128		108	7	
		Municipal	21	31	105	62			2		
	2023	Estadual			60	141			104		
		Municipal	18	55	113	362	132		7	3	
4 Relatórios				159	253	2386	2127	872	7	943	54

Fonte: Deed/Inep/MEC (2023). Elaborado pelos autores.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5.2 Desdobramentos da meta 5 ano a ano – acompanhamento ao acesso

30

Anos Relatórios	Anos	Dependência Administrativa	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)							
			Educação Infantil		Ensino Fundamental *		Ensino Médio	Técnica de Nível Médio	EJA	
			Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Diagnóstico PME	2014	Estadual e Municipal		11	929	134	48		75	6
Aprovação PME	2015	Estadual e Municipal	17	14	185	160	55		84	2
1º Biênio	2016	Estadual e Municipal	24	7	168	153	71		88	6
	2017	Estadual e Municipal	24	12	171	175	56		83	10
2º Biênio	2018	Estadual e Municipal	14	39	167	199	70		87	4
	2019	Estadual e Municipal	16	35	155	196	77	2	87	5
3º Biênio	2020	Estadual e Municipal	14	25	147	205	103	5	114	9
	2021	Estadual e Municipal	11	24	135	203	132		104	2
4º Biênio	2022	Estadual e Municipal	21	31	156	199	128		110	7
	2023	Estadual e Municipal	18	55	173	503	132		111	3
4 Relatórios			159	253	2386	2127	872	7	943	54

Fonte: Deed/Inep/MEC (2023). Elaborado pelos autores.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5.3 Estratégias da meta para desdobramentos durante o decênio

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	5.1 Promover até o final da vigência deste PME, atendimento de até 100% da demanda escolar manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	X	
5.2 Garantir na Rede Municipal em regime de colaboração com o Estado e a Rede Privada um Sistema Educacional Inclusivo, cumprindo a Legislação e normas vigentes no que se refere ao quantitativo de alunos (as) por sala, quando houver alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	X		
5.3 Fomentar e executar, em regime de colaboração com Estado e União, formação continuada para todos os professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental da Rede Municipal e Estadual de Ensino, de forma gradativa e sistematizada ao longo da vigência deste PME.	X		
5.4 Regulamentar no âmbito Municipal, a Lei nº 10.436 de 24 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como meio legal de comunicação e expressão oriundos de comunidades de pessoas surdas, até dezembro de 2015, garantindo o cumprimento do prazo previsto no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que se extinguiu em 22 de dezembro de 2015.		X	
5.5 Ampliar ao longo da vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.	X		
5.6 Garantir a oferta de educação bilíngue, em LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como, a adoção do sistema braile para cegos e surdo cegos.		X	
5.7 Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada exclusão do Ensino Regular sob a alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o Atendimento Educacional Especializado.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5.8 Criar, ampliar e manter programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.	X			
5.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como, da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, à Adolescência e à Juventude.	X			
5.10 Ampliar e garantir as equipes de profissionais da educação para atender a demanda dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas Escolas Públicas do Sistema Municipal, garantindo professores com formação para Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio, tradutores (as) e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo cegos (as), professores de LIBRAS, prioritariamente surdos (as), professores (as) bilíngues, em âmbito Municipal.	X			
5.11 Assegurar o funcionamento das salas de recursos e alternativas pedagógicas necessárias, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns.	X			
5.12 Buscar e firmar parceria com a Secretaria Municipal da Saúde para aplicação de testes de acuidade visual, e auditiva e atendimentos dentro das especialidades que forem necessárias em todas as Unidades Escolares Municipais e Estaduais que atendam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.	X			
5.13 Adquirir e disponibilizar livros didáticos e literários falados, em braile e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e os de visão subnormal do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual no prazo de 02 (dois) anos a partir da aprovação deste Plano.	X			
5.14 Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano de vigência desse Plano, Programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas Artísticas, intelectual ou psicomotora.	X			
5.15 Promover fóruns permanentes para discutir temas relativos à educação de deficientes auditivos, visuais e outros.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	13	2	0



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.
Principais ações/atividades realizadas:	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

6. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

6. Elevação da escolaridade média da população

Meta 6: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no **último ano de vigência** deste PME, para a população do campo, da região de menor escolaridade no Município dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Situação da meta da Educação Especial Inclusiva em 2023	75% cumprida
Indicador 6E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	Meta Prevista 0% Situação Atual 38.4%
Indicador 6F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	Meta Prevista 0% Situação Atual 74.4%
Indicador 6G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	Meta Prevista 25% Situação Atual 60.9%
Indicador 6H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	Meta Prevista 25% Situação Atual 42.9%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

A comprovação dos dados estatísticos encontra-se detalhadas neste relatório nas metas 2 (dois) do Ensino Fundamental II e 3 (três) do Ensino Médio, bem como da modalidade EJA.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

6.2 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada	
	6.1 Institucionalizar, em regime de colaboração com Estado e União, no primeiro ano de vigência do PME, programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como, priorizar alunos (as) com rendimento escolar defasado e as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	X		
6.2 Garantir em regime de colaboração com o Estado e a União, Programas de Educação de Jovens e Adultos, inclusive para a população do campo, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização.		X		
6.3 Fortalecer a divulgação e o apoio, em regime de colaboração com Estado e União, ao acesso a exames de certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.	X			
6.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados excluídos, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude.	X			
6.5 Implementar programa de adequação e reordenamento de Política Municipal que garanta a aplicação da pedagogia da alternância, até o quinto ano de vigência, com metodologia e currículo que garantam o desenvolvimento dos direitos e objetivos da aprendizagem, bem como, as especificidades regionais, focais, sociais e culturais, respeitando o tempo e os espaços.	X			
6.6 Assegurar Transporte Escolar de qualidade visando a diminuir o tempo de traslado.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	5	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:				
Principais ações/atividades realizadas:				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

7. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

7. Alfabetização de Jovens e Adultos

Meta 7: Elevar, em **regime de colaboração** com Estado e União e iniciativa privada, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de 87,1% (oitenta e sete inteiros e um décimo por cento) para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2021, e até o **final da vigência** deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Situação da meta 7 em 2023	100% cumprida
Indicador 7 ^a - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Meta Prevista 93.50% Situação Atual 93.6%
Indicador 7B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	Meta Prevista 15.30% Situação Atual 18.1%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

7. Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
7.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos e o acesso ao Exame Nacional de certificação a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.	X		
7.2 Implementar ações de alfabetização de Jovens e Adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	X		
7.3 Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.	X		
7.4 Promover chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

7.5 Utilizar os turnos ociosos das Escolas Municipais (em horários alternativos) para expansão das turmas de Educação de Jovens e Adultos, bem como, disponibilizar mais Unidade de Ensino na Rede Municipal, distribuídas em polos regionais.		X		
7.6 Implantar turmas da Educação de Jovens e Adultos - Fase II, conforme demanda.	X			
7.7 Manter e ampliar parceria com o Programa Brasil Alfabetizado.	X			
7.8 Implantar uma política com objetivo de reduzir o índice de evasão na EJA.	X			
7.9 Elaborar, realimentar e aplicar a proposta pedagógica garantindo matriz curricular, metodologias, materiais e recursos didáticos próprios que contemplem as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, dentro da realidade da comunidade.	X			
7.10 Promover troca de experiência entre diretores, supervisores, auxiliares pedagógicos e professores da Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal e Estadual oferecendo Programa de Formação Continuada visando à melhoria da prática educativa.	X			
7.11 Garantir horário e calendários adequados às necessidades do aluno trabalhador e a realidade da escola.	X			
7.12 Assegurar o acesso de Jovens e Adultos com necessidades especiais nas escolas, com metodologia adequada, promovendo a formação continuada do professor.	X			
7.13 Garantir a hora atividade ao quadro de docente que atuam na modalidade EJA, conforme estabelece a LDB.	X			
7.14 Disponibilizar alimentação escolar de qualidade e de quantidade suficiente para atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos com cardápio conforme valores nutricionais.	X			
7.15 Ofertar EJA em horário diurno conforme demanda, considerando as Políticas Públicas de Jovens e Adultos, às necessidades dos idosos, com vistas a promoção de Políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso à tecnologia educacional e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	X			
7.16 Construir e Implantar o Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos, no primeiro ano de vigência do PME, garantindo a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses(as) alunos(as).	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	15	1	0



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.
Principais ações/atividades realizadas:	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

OFERECER A EJA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

41

META 8: OFERECER, NO MÍNIMO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

42

8. Oferecer a EJA forma Integrada à Educação Profissional

Meta 8: Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio na forma Integrada à Educação Profissional.

Situação da meta 8 em 2023	10% cumprida
Indicador 8 - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	Meta Prevista 25% Situação Atual 9.7%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

Dados já expostos nas metas 2 e 3.

8.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
8.1 Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a Formação Inicial e Continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	X		
8.2 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, por meio de cursos de iniciação a qualificação profissional, para o público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância.	X		
8.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos Jovens e Adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	X		
8.4 Implementar em regime de colaboração com Estado e União, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da Rede Física de Escotas Públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

8.5 Construir e Implantar o Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos, até o terceiro ano de vigência do PME, garantindo a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses(as) alunos(as).	X			
8.6 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a Formação Continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	X			
8.7 Viabilizar recursos financeiros para produção de material didático e Formação Continuada de Profissionais de Educação da Rede Pública, bem como, garantir incentivo financeiro, em forma de bolsa, aos servidores da educação, autores de produção de material didático e aos formadores da Formação Continuada.	X			
8.8 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na Articulação Curricular dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e dos cursos Técnicos de Nível Médio.	X			
8.9 Fomentar o estudo e estruturação da Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos, visualizando a oferta em escolas indígenas com as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas dos povos indígenas do Estado do Tocantins, que favoreça a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos(as) alunos(as), segundo as diversas abordagens metodológicas.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei N° 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	8	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

8.2 Número de Matrículas na educação Profissional, EJA e Educação Inclusiva Censo Escolar 2015 a 2023

44

2015

Dependência Administrativa	Educação Profissional				Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)		
	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional		EJA		Técnica de Nível Médio		EJA
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	39					233		84	2
Federal	115	120	31						
Municipal					192			1	
Privada		413		93	58	369	1		1
Total	154	533	31	93	250	602	1	85	3

Fonte: Deed/Inep/MEC.

2016

Dependência Administrativa	Educação Profissional				Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)				
	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional		EJA		Técnica de Nível Médio			EJA	
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA - Nível Médio	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	57					304				85	6
Federal	136	108	12				3	3	1		
Municipal					100					3	
Privada		425		59	60	223				1	
Total	193	533	12	59	160	527	3	3	1	89	6

Fonte: Deed/Inep/MEC.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2017

45

Dependência Administrativa	Educação Profissional						Educação de Jovens e Adultos	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)				
	Técnica de Nível Médio			Formação Continuada ou Qualificação Profissional			EJA	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional	EJA	
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *		EJA Ensino Médio	Curso Técnico Integrado		Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso FIC Concomitante
Estadual	26						391				82	10
Federal	193	65	3	26				2	1			
Municipal							153				1	
Privada		536			96	71	223		1	1		1
Total	219	601	3	26	96	224	614	2	2	1	83	11

Fonte: Deed/Inep/MEC.

2018

Dependência Administrativa	Educação Profissional						Educação de Jovens e Adultos	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)			
	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional				EJA	Técnica de Nível Médio		EJA	
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Fundamental	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *		EJA Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	EJA Ensino Fundamental *
Estadual	22						374			87	4
Federal	231	42	22	3				2	1		
Municipal							116				
Privada		491			102	41	172		3		1
Total	253	533	22	3	102	157	546	2	4	87	5

Fonte: Deed/Inep/MEC.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2019

Dependência Administrativa	Educação Profissional					Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)			
	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional			EJA		Técnica de Nível Médio		EJA	
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Fundamental	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	22						374			87	4
Federal	231	42	22	3				2	1		
Municipal						116					
Privada		491			102	41	172		3		1
Total	253	533	22	3	102	157	546	2	4	87	5

Fonte: Deed/Inep/MEC.

2020

Dependência Administrativa	Educação Profissional				Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)				
	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional		EJA		Técnica de Nível Médio		EJA		
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	93					406	5			106	9
Federal	260		43				2		1		
Municipal					235					8	
Privada		437		63	44	109		5			1
Total	353	437	43	63	279	515	7	5	1	114	10

Fonte: Deed/Inep/MEC.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2021, 2022 e 2023

47

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Dependência Administrativa	2021	2022	2023
Estadual	428	369	180
Federal	18	14	s/d
Municipal	88	58	79
Privada	158	123	s/d
Total	692	564	259

Fonte: <https://gedu.org.br/municipio/1709500-gurupi> (2023) e SGE (2023).



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

OFERTA DA EJA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

48

META 9: UNIVERSALIZAR, GRADATIVAMENTE, ATÉ O **FINAL DA VIGÊNCIA** DESTE PME, A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NAS ETAPAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS PENAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, EM **REGIME DE COLABORAÇÃO** ENTRE OS ENTES FEDERADOS.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

9. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

49

9. Oferta da EJA às pessoas privadas de liberdade

Meta 9: Universalizar, gradativamente, até o **final da vigência** deste PME, a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais e unidades socioeducativas, em **regime de colaboração** entre os entes federados.

Situação da meta 9 em 2023	100% cumprida
Indicador 9 - Percentual da oferta da EJA (Ensino Fundamental e Médio), às pessoas privadas de liberdade.	Meta Prevista 100% Situação Atual 99,8%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

9.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada	
	9.1 O Município por meio do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual da Educação, acompanhará a implementação e execução de todas as estratégias propostas no Plano Estadual de Educação - PEE, para ampliação e melhoria da oferta da Educação em Prisões, no Município de Gurupi.	X		
9.2 Implementar no âmbito das Redes Estadual e Municipal Políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	2	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

10. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

10. Diversidade - Educação Ambiental

Meta 10: Garantir a abordagem da Educação Ambiental com uma dimensão sistêmica, inter, multi e transdisciplinar, de forma contínua e permanente nos componentes curriculares de todos os níveis e modalidades da educação, enfatizando a natureza como fonte de vida e relacionando o meio ambiente com as temáticas educacionais e sociais.

Situação da meta 10 em 2023	100% cumprida
Indicador 10 - Educação Ambiental com uma dimensão sistêmica, inter, multi e transdisciplinar, nos componentes curriculares	Meta Prevista 100% Situação Atual 99,9%

Fonte: elaborada pelos autores (2023)

10.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
10.1 Garantir o cumprimento da Política e do Programa Estadual e Municipal de Educação Ambiental, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental, desenvolvendo interinstitucionalmente a valorização e sustentabilidade socioambientais, biodiversidade, diversidade regional e cultural.	X		
10.2 Assegurar, garantir e prover capacitação aos profissionais da Educação Básica, utilizando metodologias de ensino presencial e a distância, na perspectiva de instrumentalizá-los sobre a dinâmica da educação para sustentabilidade socioambiental.	X		
10.3 Incentivar e implantar o desenvolvimento de tecnologias e práticas produtivas consideradas limpas e sustentáveis.	X		
10.4 Reconhecer e garantir formas de produção e sustentabilidade socioambiental dos povos indígenas, ribeirinhos, povos das águas, e comunidades tradicionais e locais, contemplando a diversidade.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

10.5 Estimular a criação e revitalização, em regime de colaboração com Estado e União, de Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COMVIDA), incentivando a adequação e construção de espaços educativos sustentáveis nas escolas e comunidades, que fortaleça a participação da comunidade escolar no planejamento e gestão de projetos de conservação, preservação e recuperação ambiental, voltados para a melhoria da qualidade de vida, combatendo práticas relacionadas ao desperdício, degradação e consumismo, inclusive pelas práticas e disseminação de Educação Financeira.	X			
10.6 Desenvolver, em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar, Programas de Segurança Alimentar e Nutricional à Educação Básica.	X			
10.7 Fomentar e incentivar, em regime de colaboração com o Estado, a produção orgânica e agroecológica, para alimentação escolar e familiar nas comunidades quilombolas e indígenas e nas escolas urbanas e do campo, sob a responsabilidade tripartite entre Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES), Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e Secretaria Municipal de Educação - SEMEG.	X			
10.8 Incentivarem colaboração com as instituições de Ensino Superior a pesquisa e a apropriação de instrumento técnicos e metodológicos que aprimorem a cidadania ambiental, com a participação ativa nas tomadas de decisões, com responsabilidade individual e coletiva (pública e privada) em relação ao meio ambiente local, regional e global.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	8	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Currículo elaborado e aprovado.			
Principais ações/atividades realizadas:				

Fonte: elaborada pelos autores (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

11. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

54

11. Diversidade - Educação em Direitos Humanos

Meta 11: Universalizar a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos no currículo, na gestão pedagógica e administrativa das escolas, bem como, nos setores da SEMEG, até o **quinto ano da vigência** do PME.

Situação da meta 11 em 2023	100% cumprida
Indicador 11 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos no currículo, na gestão pedagógica e administrativa das escolas	Meta Prevista 100% Situação Atual 99,9%

Fonte: elaborada pelos autores (2023)

11.2 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
11.1 Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMEG, uma comissão de articulação das temáticas em Direitos Humanos.	X		
11.2 Desenvolver um Programa Municipal de Formação Continuada, em regime de colaboração com Estado e União, para os profissionais da educação, preferencialmente em forma de especialização lato sensu, sobre Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania, na modalidade à distância, em parceria com Instituições de Ensino Superior.	X		
11.3 Desenvolver Políticas e Programas Educacionais para a implementação da Educação em Direitos Humanos, com mecanismos claros, de forma intersetorial, em parceria com instituições governamentais e não governamentais, tais como: conselhos, comitês, fóruns, comissões e com a comunidade local em que a escola esteja inserida.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

11.4 Assegurar que a escola cumpra seu papel na promoção dos Direitos Humanos, buscando garantir a inclusão, o respeito e a tolerância as diferenças, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, contribuindo para assegurar um local livre e seguro para o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos, cooperativos e solidários, que promova a cultura dos direitos humanos, da paz e da não-violência.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei N° 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	4	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

12. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

57

12. Acesso e expansão da Educação Superior

Meta 12: Triplicar e acompanhar a evolução das matrículas da Educação Profissional Técnico de Nível Médio, assegurando e visando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Situação da meta 12 em 2023	37% cumprida
Indicador 12 ^a - Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio	Meta Prevista 4808838% Situação Atual 1044.0%
Indicador 12B - Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.	Meta Prevista 2503465% Situação Atual 396.0%

12.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada	
	12.1 O Município através do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual de Educação acompanhará a implementação e execução de todas as Estratégias Propostas no Plano Estadual de Educação - PEE, para o Município de Gurupi, para ampliação e melhoria da oferta da Educação Profissional.	X		
12.2 Colaborar com a implantação de Políticas e ações que possibilitem aos egressos dos cursos técnicos a inserção no mercado de trabalho, em parceria com o setor produtivo público e privado.	X			
12.3 Fomentar, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, a expansão do campo de Estágio na Educação Profissional Técnico de Nível Médio, preservando-se seu caráter pedagógico, integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	3	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

13. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

13. Elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior

Meta 13: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Situação da meta 13 em 2023	70,5% cumprida
Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	Meta Prevista 50% Situação Atual 42.1%
Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	Meta Prevista 33% Situação Atual 28.4%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

13.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
13.1 Aprimorar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições de Ensino Superior Públicas, pertencentes ao Sistema Estadual, mediante ações planejadas e coordenadas de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

13.2 Fomentar Políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(as) alunos(as) de Instituições Públicas e Privadas, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades sócio económicas, étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, população do campo, comunidades indígenas e quilombolas e de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar seu sucesso académico.	X			
13.3 Estabelecer parcerias para que, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, sejam orientados prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.	X			
13.4 Desenvolver em parceria com Instituições Públicas e Privadas, programa para a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.	X			
13.5 Fomentar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.	X			
13.6 Articular parcerias de forma a viabilizar condições de acessibilidade às Instituições de Educação Superior, na forma da legislação.	X			
13.7 Fomentar estudos e pesquisas, em regime de colaboração com a União e Estado, que analisem a necessidade de articulação entre formação currículo, pesquisa e mercado de trabalho, considerando as necessidades económicas, sociais e culturais do Estado e Município.	X			
13.8 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de Nível Superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do Estado e Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	8	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

62

13.2 Indicadores de Trajetória dos Alunos nos Cursos de Graduação da Educação Superior 2021 (coorte 2015 a 2022), composto por: Taxa de Permanência, Taxa de Conclusão Acumulada, Taxa de Desistência Acumulada, Taxa de Conclusão Anual e Taxa de Desistência Anual, organizados por cursos e instituições de ensino.

Nome da Instituição	Nome da Grande Área do Curso de Graduação	Ano de Ingresso	Quantidade de Ingressantes no Curso	Quantidade de Permanência no Curso no ano de referência	Quantidade de Concluintes no Curso no ano de referência	Quantidade de Desistência no Curso no ano de referência	Indicadores de Trajetória				
							Taxa de Permanência - TAP	Taxa de Conclusão Acumulada - TCA	Taxa de Desistência Acumulada - TDA	Taxa de Conclusão Anual - TCAN	Taxa de Desistência Anual - TADA
Universidade de Gurupi	Direito	2015	272	238	1	33	87,5	0,4	12,1	0,4	12,1
		2015	272	212	0	26	77,9	0,4	21,7	0,0	9,6
		2015	272	197	0	15	72,4	0,4	27,2	0,0	5,5
		2015	272	181	3	13	66,5	1,5	32,0	1,1	4,8
		2015	272	124	51	6	45,6	20,2	34,2	18,8	2,2
		2015	272	27	82	15	9,9	50,4	39,7	30,1	5,5
		2015	272	16	8	3	5,9	53,3	40,8	2,9	1,1
	Ciências Contábeis	2015	81	54	0	27	66,7	0,0	33,3	0,0	33,3
		2015	81	38	0	16	46,9	0,0	53,1	0,0	19,8
		2015	81	32	0	6	39,5	0,0	60,5	0,0	7,4
		2015	81	24	8	0	29,6	9,9	60,5	9,9	0,0
		2015	81	7	17	0	8,6	30,9	60,5	21,0	0,0
		2015	81	2	3	2	2,5	34,6	63,0	3,7	2,5
		2015	81	0	2	0	0,0	37,0	63,0	2,5	0,0
	Administração	2015	46	28	0	18	60,9	0,0	39,1	0,0	39,1
		2015	46	20	0	8	43,5	0,0	56,5	0,0	17,4
		2015	46	19	0	1	41,3	0,0	58,7	0,0	2,2
		2015	46	10	8	1	21,7	17,4	60,9	17,4	2,2
		2015	46	10	0	0	21,7	17,4	60,9	0,0	0,0
		2015	46	4	2	4	8,7	21,7	69,6	4,3	8,7



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

	Educação Física	2015	46	3	1	0	6,5	23,9	69,6	2,2	0,0
		2015	50	46	0	4	92,0	0,0	8,0	0,0	8,0
		2015	50	41	2	3	82,0	4,0	14,0	4,0	6,0
		2015	50	34	2	5	68,0	8,0	24,0	4,0	10,0
		2015	50	6	25	3	12,0	58,0	30,0	50,0	6,0
		2015	50	3	1	2	6,0	60,0	34,0	2,0	4,0
		2015	50	0	0	3	0,0	60,0	40,0	0,0	6,0
	Letras - Português e Inglês	2015	7	2	0	5	28,6	0,0	71,4	0,0	71,4
		2015	7	2	0	0	28,6	0,0	71,4	0,0	0,0
		2015	7	2	0	0	28,6	0,0	71,4	0,0	0,0
		2015	7	2	0	0	28,6	0,0	71,4	0,0	0,0
		2015	7	0	2	0	0,0	28,6	71,4	28,6	0,0
		2015	7	0	0	0	0,0	28,6	71,4	0,0	0,0
		2015	7	0	0	0	0,0	28,6	71,4	0,0	0,0
Universidade de Gurupi	Odontologia	2015	79	65	0	14	82,3	0,0	17,7	0,0	17,7
		2015	79	59	0	6	74,7	0,0	25,3	0,0	7,6
		2015	79	55	0	4	69,6	0,0	30,4	0,0	5,1
		2015	79	32	19	4	40,5	24,1	35,4	24,1	5,1
		2015	79	11	19	2	13,9	48,1	38,0	24,1	2,5
		2015	79	4	5	2	5,1	54,4	40,5	6,3	2,5
		2015	79	3	1	0	3,8	55,7	40,5	1,3	0,0
	Fisioterapia	2015	72	57	0	15	79,2	0,0	20,8	0,0	20,8
		2015	72	46	0	11	63,9	0,0	36,1	0,0	15,3
		2015	72	39	2	5	54,2	2,8	43,1	2,8	6,9
		2015	72	35	1	3	48,6	4,2	47,2	1,4	4,2
		2015	72	23	11	1	31,9	19,4	48,6	15,3	1,4
		2015	72	7	15	1	9,7	40,3	50,0	20,8	1,4
		2015	72	5	1	1	6,9	41,7	51,4	1,4	1,4
	Pedagogia	2015	34	29	0	5	85,3	0,0	14,7	0,0	14,7
		2015	34	24	0	5	70,6	0,0	29,4	0,0	14,7
		2015	34	23	0	1	67,6	0,0	32,4	0,0	2,9



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Universidade de Gurupi		2015	34	9	9	5	26,5	26,5	47,1	26,5	14,7
		2015	34	2	5	2	5,9	41,2	52,9	14,7	5,9
		2015	34	0	0	2	0,0	41,2	58,8	0,0	5,9
		2015	34	0	0	0	0,0	41,2	58,8	0,0	0,0
	Enfermagem	2015	93	75	0	18	80,6	0,0	19,4	0,0	19,4
		2015	93	69	0	6	74,2	0,0	25,8	0,0	6,5
		2015	93	58	1	10	62,4	1,1	36,6	1,1	10,8
		2015	93	54	1	3	58,1	2,2	39,8	1,1	3,2
		2015	93	32	20	2	34,4	23,7	41,9	21,5	2,2
		2015	93	10	18	4	10,8	43,0	46,2	19,4	4,3
		2015	93	4	5	1	4,3	48,4	47,3	5,4	1,1
		2015	147	126	0	21	85,7	0,0	14,3	0,0	14,3
		Medicina	2015	147	116	0	10	78,9	0,0	21,1	0,0
	2015		147	107	0	9	72,8	0,0	27,2	0,0	6,1
	2015		147	104	0	3	70,7	0,0	29,3	0,0	2,0
	2015		147	103	0	1	70,1	0,0	29,9	0,0	0,7
	2015		147	64	39	0	43,5	26,5	29,9	26,5	0,0
	2015		147	5	58	1	3,4	66,0	30,6	39,5	0,7
	2015		62	51	0	11	82,3	0,0	17,7	0,0	17,7
	Psicologia	2015	62	37	0	14	59,7	0,0	40,3	0,0	22,6
		2015	62	36	0	1	58,1	0,0	41,9	0,0	1,6
		2015	62	34	0	2	54,8	0,0	45,2	0,0	3,2
		2015	62	26	5	3	41,9	8,1	50,0	8,1	4,8
		2015	62	7	19	0	11,3	38,7	50,0	30,6	0,0
		2015	62	4	3	0	6,5	43,5	50,0	4,8	0,0
		2015	88	77	0	11	87,5	0,0	12,5	0,0	12,5
	Farmácia	2015	88	66	0	11	75,0	0,0	25,0	0,0	12,5
		2015	88	56	0	10	63,6	0,0	36,4	0,0	11,4
		2015	88	56	0	0	63,6	0,0	36,4	0,0	0,0
		2015	88	34	21	1	38,6	23,9	37,5	23,9	1,1
2015		88	8	26	0	9,1	53,4	37,5	29,5	0,0	
2015		88	2	5	1	2,3	59,1	38,6	5,7	1,1	



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Universidade de Gurupi	Educação Física	2015	51	36	0	15	70,6	0,0	29,4	0,0	29,4	
		2015	51	15	8	13	29,4	15,7	54,9	15,7	25,5	
		2015	51	7	0	8	13,7	15,7	70,6	0,0	15,7	
		2015	51	5	0	2	9,8	15,7	74,5	0,0	3,9	
		2015	51	5	0	0	9,8	15,7	74,5	0,0	0,0	
		2015	51	2	2	1	3,9	19,6	76,5	3,9	2,0	
	Engenharia Civil	2015	51	1	1	0	2,0	21,6	76,5	2,0	0,0	
		2015	251	225	0	26	89,6	0,0	10,4	0,0	10,4	
		2015	251	180	0	45	71,7	0,0	28,3	0,0	17,9	
		2015	251	152	0	28	60,6	0,0	39,4	0,0	11,2	
		2015	251	140	1	11	55,8	0,4	43,8	0,4	4,4	
		2015	251	117	19	4	46,6	8,0	45,4	7,6	1,6	
	Sistemas Para Internet	2015	251	27	80	10	10,8	39,8	49,4	31,9	4,0	
		2015	251	16	5	6	6,4	41,8	51,8	2,0	2,4	
		2015	36	24	0	12	66,7	0,0	33,3	0,0	33,3	
		2015	36	9	3	12	25,0	8,3	66,7	8,3	33,3	
		2015	36	6	0	3	16,7	8,3	75,0	0,0	8,3	
		2015	36	0	5	1	0,0	22,2	77,8	13,9	2,8	
	UFT	Agronomia	2015	36	0	0	0	0,0	22,2	77,8	0,0	0,0
			2015	36	0	0	0	0,0	22,2	77,8	0,0	0,0
			2015	36	0	0	0	0,0	22,2	77,8	0,0	0,0
2015			36	0	0	0	0,0	22,2	77,8	0,0	0,0	
2015			69	68	0	1	98,6	0,0	1,4	0,0	1,4	
2015			69	65	0	3	94,2	0,0	5,8	0,0	4,3	
Engenharia Florestal		2015	69	61	0	4	88,4	0,0	11,6	0,0	5,8	
		2015	69	58	1	2	84,1	1,4	14,5	1,4	2,9	
		2015	69	38	17	3	55,1	26,1	18,8	24,6	4,3	
		2015	69	23	15	0	33,3	47,8	18,8	21,7	0,0	
		2015	69	18	5	0	26,1	55,1	18,8	7,2	0,0	
		2015	58	55	0	3	94,8	0,0	5,2	0,0	5,2	
		2015	58	39	0	16	67,2	0,0	32,8	0,0	27,6	
		2015	58	31	0	8	53,4	0,0	46,6	0,0	13,8	
2015	58	28	1	2	48,3	1,7	50,0	1,7	3,4			



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

		2015	58	16	7	5	27,6	13,8	58,6	12,1	8,6
		2015	58	10	5	1	17,2	22,4	60,3	8,6	1,7
		2015	58	8	2	0	13,8	25,9	60,3	3,4	0,0
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	2015	52	52	0	0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		2015	52	37	1	14	71,2	1,9	26,9	1,9	26,9
		2015	52	30	0	7	57,7	1,9	40,4	0,0	13,5
		2015	52	26	0	4	50,0	1,9	48,1	0,0	7,7
		2015	52	14	8	4	26,9	17,3	55,8	15,4	7,7
		2015	52	10	4	0	19,2	25,0	55,8	7,7	0,0
		2015	52	8	2	0	15,4	28,8	55,8	3,8	0,0
		Química Ambiental	2015	31	26	0	5	83,9	0,0	16,1	0,0
	2015		31	20	0	6	64,5	0,0	35,5	0,0	19,4
	2015		31	16	0	4	51,6	0,0	48,4	0,0	12,9
	2015		31	15	0	1	48,4	0,0	51,6	0,0	3,2
	2015		31	9	1	5	29,0	3,2	67,7	3,2	16,1
2015	31		3	4	2	9,7	16,1	74,2	12,9	6,5	
IFTO	Teatro	2015	29	21	0	8	72,4	0,0	27,6	0,0	27,6
		2015	29	15	0	6	51,7	0,0	48,3	0,0	20,7
		2015	29	15	0	0	51,7	0,0	48,3	0,0	0,0
		2015	29	8	7	0	27,6	24,1	48,3	24,1	0,0
		2015	29	2	5	1	6,9	41,4	51,7	17,2	3,4
		2015	29	1	0	1	3,4	41,4	55,2	0,0	3,4
		2015	29	0	1	0	0,0	44,8	55,2	3,4	0,0

Indicadores de Trajetória de Curso de Graduação (Inep/2015-2022).



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

TITULAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 14: acompanhar a qualidade da educação superior visando a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de doutores.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

14. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

14. Titulação dos docentes da educação superior

Meta 14: Acompanhar a qualidade da Educação Superior visando a ampliação da proporção de Mestres e Doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de doutores.

Situação da meta 14 em 2023	43% cumprida
Indicador 14A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	Meta Prevista 75% Situação Atual 30%
Indicador 1B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior	Meta Prevista 35% Situação Atual 13%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

14.1. Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
14.1 O Município por meio do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual de Educação, acompanhará a implementação e execução de todas as estratégias propostas no Plano Estadual de Educação - PEE, para ampliação e melhoria da oferta da Educação Superior, para o Município de Gurupi.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

14.2 Acompanhar em regime de colaboração com a União e Estado, a melhoria da qualidade dos Cursos de Pedagogia e Licenciaturas, por meio de instrumento de avaliação aprovado pelo Conselho Estadual de Educação -CEE, integrando-os as demandas e necessidades das Redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da Educação para as relações étnico-raciais, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	X			
14.3 Fomentar, em colaboração com as Instituições de Ensino Superior do Município de Gurupi, a oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica e/ou em licenciatura intercultural e/ou pedagogia, com formação em serviço.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	3	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

15. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

71

15 Titulação de mestres e doutores na pós-graduação

Meta 15: Acompanhar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 70 (setenta) mestres e 40 (quarenta) doutores.

Situação da meta 15 em 2023	72% cumprida
Indicador 15A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	Meta Prevista 70% Situação Atual 45%
Indicador 15B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	Meta Prevista 72% Situação Atual s/d

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

15.1 Percentual de Docentes em Exercício com Pós-Graduação *Stricto Sensu* nos Cursos de Educação Superior Presencial, desagregado por Total, Mestrado e Doutorado, em Gurupi – 2015 e 2022

Ano	Categoria Administrativa	Percentual de Docentes com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>		
		Total	Grau de Formação	
			Mestrado	Doutorado
2015	Pública Federal	87,9	21,5	66,4
	Pública Municipal Unirg	38,3	32,3	6,0
	Pública Estadual Estado	-	-	-
	Pública Municipal Semeg	-	-	-
2022	Pública Federal	91,2	19,1	72,1
	Pública Municipal Unirg	44,7	34,6	10,0
	Pública Estadual Estado	-	-	-
	Pública Municipal Semeg	-	-	-

Fonte: Censo da Educação Básica 2015/INEP.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

15.1. Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS		Realizada	Em andamento	Não iniciada
15.1 O Município por meio do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual de Educação, acompanhará a implementação e execução de todas as estratégias propostas no Plano Estadual de Educação - PEE, para ampliação e melhoria da oferta da Educação Superior e Especialização, para o Município de Gurupi.	X			
15.2 Criar um programa de oferta de bolsas para alunos (as) da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.	X			
15.3 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as agências Estaduais de fomento à pesquisa.	X			
15.4 Expandir, em regime de colaboração com Estado e União, a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a Distância.	X			
15.5 Estimular o intercâmbio científico e tecnológico, Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, entre as Instituições de Ensino Superior, pesquisa e extensão.	X			
15.6 Fomentar, em regime de colaboração com a União e Estado, o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como, incrementar a formação de recursos humanos para a inovação tecnológica, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica.	X			
15.7 Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da Amazônia Legal e do cerrado, bem como, a gestão de recursos hídricos para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei N° 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	7	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

73

META 16: GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE UNIÃO E ESTADO, A FORMAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO SENDO NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) NOS PRIMEIROS 05 ANOS (CINCO) ANOS E 100% (CEM POR CENTO) ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

16. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

74

16. Formação inicial de professores da educação básica

Meta 16: Garantir, em **regime de colaboração** entre União e Estado, a formação de todos os professores da Educação Básica em Nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação sendo no mínimo 60% (sessenta por cento) nos primeiros 05 anos (cinco) anos e 100% (cem por cento) até o **final da vigência** deste PME.

Situação da meta 16 em 2023	57,7% cumprida
Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	Meta Prevista 100% Situação Atual 57.7%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

16.1 Percentual de docentes^{1,2} por grupo⁴ de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino

Ano	Dependência Administrativa	Percentual de docentes ^{1,2} por grupo ⁴ de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino				
		Educação Infantil				
Início do PME 2015	Estadual e Municipal	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		46,1	0,8	16,3	7,8	29,0
		Anos Iniciais				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		69,6	0,3	10,7	3,7	15,7
		Anos Finais				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		50,2	0,0	35,5	5,5	8,8
		Ensino Médio				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		59,6	0,4	27,3	8,1	4,6
		EJA Fundamental				
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5		
16,0	0,0	64,2	6,2	13,6		
EJA Ensino Médio						
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5		
42,1	0,3	33,8	16,9	6,9		
2022	Estadual e Municipal	Educação Infantil				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		68,4	1,0	16,7	4,9	9,0
		Anos Iniciais				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
84,4	1,6	6,3	3,1	4,6		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

		Anos Finais				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		66,2	1,3	28,4	1,5	2,6
		Ensino Médio				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		59,0	2,0	36,1	2,6	0,3
		EJA Fundamental				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		15,5	0,0	73,5	6,8	4,2
		EJA Ensino Médio				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		46,3	2,3	50,3	0,6	0,5

Fonte: Censo da Educação Básica 2015/2022/INEP.

Notas:

- 1) O docente é contabilizado em cada turma e disciplina que leciona.
- 2) Inclui os professores responsáveis pela regência de classe e os professores responsáveis pela regência de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso de modalidade de educação a distância.
- 3) O indicador classifica o docente segundo a adequação de sua formação inicial a cada disciplina que leciona na educação básica, levando-se em conta as normatizações legais vigentes (nacionais). A tabela apresenta o percentual de docências na respectiva unidade da agregação classificadas em cada uma das categorias do indicador.
- 4) Categorias de adequação da formação dos docentes em relação à disciplina que leciona:
Grupo 1 - Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona.
Grupo 2 - Docentes com formação superior de bacharelado (sem complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona.
Grupo 3 - Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) em área diferente daquela que leciona.
Grupo 4 - Docentes com formação superior não considerada nas categorias anteriores.
Grupo 5 - Docentes sem formação superior.

Relatório



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

16.2 Percentual de Docentes com Curso Superior na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos, e na Educação Especial, por Localização e Dependência Administrativa, em Gurupi em 2015.

76

Ano	Rede Rural e Urbana	Percentual de Funções Docentes com curso superior por etapa/modalidade de ensino									
		Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Educação Especial
		Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais				
2015	Federal	--	--	--	--	--	--	100	100	100	--
2015	Estadual	--	--	--	97,6	96,8	97,3	100	--	100	96,7
2015	Municipal	78,8	80	78,3	87,3	85,7	89,8	--	--	91,7	--
2015	Privada	60,4	72,7	56,1	64,5	61,5	63,6	73,6	77,1	81,8	--
2015	Pública	78,8	80	78,3	92,1	90	93,8	100	100	98,3	96,7
2015	Total	70,8	76,2	68,7	86,5	83,8	88,5	91,1	84,9	92,3	96,7
2015	Federal	--	--	--	--	--	--	100	100	100	--
2015	Estadual	--	--	--	97,6	96,8	97,3	100	--	100	96,7
2015	Municipal	79,3	80	79	86,8	85,1	89,2	--	--	91,7	--
2015	Privada	60,4	72,7	56,1	64,5	61,5	63,6	73,6	77,1	81,8	--
2015	Pública	79,3	80	79	91,9	89,7	93,6	100	100	98,3	96,7
2015	Total	50	--	50	100	100	100	--	--	--	--
2015	Municipal	50	--	50	100	100	100	--	--	--	--
2015	Pública	50	--	50	100	100	100	--	--	--	--
2022	Federal	--	--	--	--	--	--	100,0	100,0	92,9	--
2022	Estadual	--	--	--	100,0	100,0	100,0	100,0	--	100,0	94,1
2022	Municipal	95,5	95,0	96,4	95,6	95,7	95,6	--	--	100,0	--
2022	Privada	89,4	86,3	89,7	91,7	87,9	94,5	95,6	95,5	100,0	--
2022	Pública	95,5	95,0	96,4	97,6	97,0	98,1	100,0	100,0	98,4	94,1
2022	Total	93,6	92,6	93,4	96,6	95,4	97,5	98,9	95,7	98,8	94,1
2022	Federal	--	--	--	--	--	--	100,0	100,0	92,9	--
2022	Estadual	--	--	--	100,0	100,0	100,0	100,0	--	100,0	94,1
2022	Municipal	95,4	95,0	96,3	95,4	95,4	95,3	--	--	100,0	--
2022	Privada	89,4	86,3	89,7	91,7	87,9	94,5	95,6	95,5	100,0	--
2022	Pública	95,4	95,0	96,3	97,6	96,9	98,0	100,0	100,0	98,4	94,1
2022	Total	100,0	--	100,0	100,0	100,0	100,0	--	--	--	--
2022	Municipal	100,0	--	100,0	100,0	100,0	100,0	--	--	--	--



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2022	Pública	100,0	--	100,0	100,0	100,0	100,0	--	--	--	--	
Legenda:			Quantidade total por rede.						Quantidade total por área urbana e rural			

Fonte: Censo da Educação Básica 2015/2022/INEP.

16.2 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	16.1 Articular, acompanhar e divulgar a oferta de cursos de Formação Inicial docente, constituindo banco de dados e informações de cursos ofertados/concluídos de formação inicial que atendam as demandas locais (Município e Estado), por instituições públicas credenciadas, nas modalidades presencial e a distância, visando a redução satisfatória das referidas demandas.	X	
16.2 Elaborar, anualmente, o plano estratégico de formação docente com base nas demandas identificadas e na pactuação de ofertas e vagas junto às Instituições de Ensino Superior credenciadas, nas modalidades presencial e a distância.	X		
16.3 Oportunizar para que sejam garantidas, com base na legislação vigente, as condições de permanência e conclusão dos professores nos cursos de licenciaturas vinculados a programas de formação docente, nos períodos de estudos presenciais de formação inicial primeira ou segunda licenciaturas ou formação pedagógica de acordo com o que estabelece o Decreto nº 6.775, de 29 de Janeiro de 2009, da Presidência da República.	X		
16.4 Instituir e manter, no primeiro ano de vigência do PME, em parceria com Instituições de Ensino Superior, programas de formação inicial e continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para docente, equipe gestora das unidades de ensino, gestores(as) e técnicos da SEMEG, Regionais de Educação, priorizando o docente/regente utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, semi presencial e presencial, a fim de consolidar processos de certificação conforme a legislação vigente, garantindo auxílio financeiro para custeio com despesas de materiais, deslocamento e estadias.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

16.5 Desenvolver, em regime de colaboração com Estado e União, formação para todos os profissionais da educação, a fim de ofertar a Formação Inicial e Continuada com as devidas certificações, com ênfase na área de atuação e nas questões didáticas para a formação pedagógica.	X			
16.6 Articular discussões interinstitucionais sobre a reforma dos currículos dos cursos de licenciatura que privilegiem o atendimento às demandas dos novos sujeitos para a formação docente, com foco no aprendizado, integrando as demandas e necessidades da Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos as qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico dos (as) alunos (as), combinando a formação geral e a específica com a prática didática.	X			
16.7 Estimular parceria com Instituições de Ensino Superior para participação dos profissionais da educação em núcleos de pesquisa, com vistas à produção de textos científicos e materiais didático pedagógicos, voltados para a Educação Básica.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	7	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

17. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

80

17. Formação continuada e pós-graduação de professores

Meta 17: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o **último ano de vigência** deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica Formação Continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Situação da meta 17 em 2023	67% cumprida
Indicador 17A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	Meta Prevista 50% Situação Atual 32.4%
Indicador 17B - Porcentagem de professores da Educação Básica com Formação Continuada	Meta Prevista 100% Situação Atual 99,7%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

17.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	Rede Municipal 17.1 Identificar e divulgar junto aos demandantes (Federal/Estadual), vagas de Formação Continuada para professores, gestores, técnicos e agentes educacionais, tendo por referência os sistemas de informação de consulta vigentes para articulação dentre os ofertantes, nas modalidades presencial e a distância, em cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão.	X	
17.2 Sistematizar, em articulação com as Instituições de Ensino Superior, a oferta da Formação Continuada, atendendo, de caráter imediato PME, todos os níveis e modalidades de ensino, de forma a assegurar uma Política Municipal de Formação Continuada, no âmbito do Município, garantindo a continuidade de Programas Estaduais e Nacionais já consolidados, bem como, as políticas afirmativas e da diversidade de modo transversal.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

17.3 Implementar Programas específicos para formação de professores para as populações do campo.	X		
17.4 Estabelecer estudos e pesquisas, em parceria com a universidade, que comparem a avaliação de desempenho dos professores e profissionais da educação, com os índices de desempenho da Educação Básica Municipal e Estadual, tendo por finalidade exclusiva nortear o processo de formação, que vise à melhoria da prática pedagógica, combinado ao impacto da aprendizagem dos (as) alunos (as), observando os recursos pedagógicos disponíveis em cada unidade escolar, levando em conta a comunidade onde ela se encontra inserida.	X		
17.5 Ampliar, a partir da implantação deste PME, o atendimento a programas de capacitação em gestão educacional e áreas afins, visando garantir o processo de democratização e qualidade da educação dos profissionais em função não docente atuantes no espaço escolar.	X		
17.6 Reestruturar e alimentar o banco de dados e informações de cursos ofertados/realizados de Formação Continuada, bem como, investimentos em cursos de iniciativa própria, com o objetivo de registrar a trajetória de profissionalização dos profissionais da educação, como também levantar demandas específicas e direcionar políticas de fortalecimento da educação.	X		
17.7 Instituir e manter programas de Formação Continuada para pessoal docente, equipe gestora das Unidades de Ensino, gestores e técnicos da SEMEG, na modalidade à distância e presencial, garantindo a capacitação de formador/tutor nessa modalidade.	X		
17.8 Assegurar a oferta da Formação Continuada para Gestores Escolares e subsidiar critérios e objetivos para o provimento dos cargos cujos resultados serão utilizados na seleção técnica.	X		
17.8-A. Estabelecer mecanismos e adotar instrumentos seguros de avaliação e acompanhamento dos programas de formação e capacitação na modalidade presencial e à distância, disponibilizados aos profissionais da educação.	X		
17.8-B. Instituir, no primeiro ano de vigência do PME em parceria com o Estado, o programa de Formação Continuada e pós-graduação para profissionais da Educação Básica, sob o gerenciamento do Município em parceria com o Estado, com a finalidade de sistematizar cursos demandados e ofertados, seja de iniciativa própria ou adesões a programas do MEC, estabelecendo monitoramento sistemático.	X		
Rede Estadual 17.9 Implementar programas específicos para formação de professores para as populações do campo.	X		
17.10 Acompanhar, analisar e avaliar sistematicamente os resultados de oferta de cursos de aperfeiçoamento, extensão e especialização pelas Instituições de Ensino Superior credenciadas e de iniciativa própria, por meio de instrumentos próprios, considerando seus objetivos, finalidades e público alvo.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

17.11 Estabelecer estudos e pesquisas, em parceria com a universidade, que comparem a avaliação de desempenho dos professores e profissionais da educação, com os índices de desempenho da Educação Básica Municipal e Estadual, tendo por finalidade nortear o processo de formação, que vise à melhoria da prática pedagógica, combinado ao impacto da aprendizagem dos (as) alunos (as).	X			
17.12 Ampliar, a partir da implantação do PEE, o atendimento a programas de capacitação em gestão educacional e áreas afins, visando garantir o processo de democratização e qualidade da educação dos profissionais em função não docentes atuantes no espaço escolar.	X			
17.13 Reestruturar e alimentar o banco de dados e informações de cursos ofertados/realizados de Formação Continuada, bem como, investimentos em cursos de iniciativa própria, com o objetivo de registrar a trajetória de profissionalização dos profissionais da educação, como também levantar demandas específicas e direcionar Políticas de fortalecimento da educação.	X			
17.14 Promover, em regime de colaboração com a União, a criação de Políticas e Programas de Formação Inicial e Continuada de professores(as) e demais profissionais da educação que atuam nas escolas quilombolas, bem como, para os que atuam em escolas regulares e, contudo, recebem estudantes oriundos dos territórios quilombolas, respeitando a legislação vigente.	X			
17.15 Instituir e manter programas de Formação Continuada para pessoal docente, equipe gestora das unidades de ensino, gestores e técnicos das Regionais de Educação, na modalidade a distância, garantindo a capacitação de formador/tutor nessa modalidade.	X			
17.16 Estabelecer mecanismos e adotar instrumentos seguros de avaliação e acompanhamento dos programas de formação e capacitação na modalidade presencial e a distância, disponibilizados aos profissionais da educação.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	18	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PLANO DE CARREIRA DOCENTE

META 18: IMPLEMENTAR A POLÍTICA PÚBLICA DE VALORIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSEGURANDO A CADA 02 (DOIS) ANOS, A REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA, VISANDO GARANTIR O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA E SALÁRIO INICIAL DA CARREIRA CONFORME PISO NACIONAL, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES FUNCIONAIS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

18. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

84

18. Valorização dos professores e Plano de carreira docente

Meta 18: Implementar a Política Pública de valorização e condições de trabalho dos profissionais do magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a cada 02 (dois) anos, a revisão do Plano de Carreira, visando garantir o cumprimento da carga horária e salário inicial da carreira conforme Piso Nacional, Progressões e Promoções Funcionais aos profissionais de educação.

Situação da meta 18 em 2023	67% cumprida
PCCR dos profissionais do magistério.	Meta Prevista 50% Situação Atual 32.4%
PCCR dos profissionais da educação não docente	Meta Prevista 50% Situação Atual 30.4%
Lei do Piso limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos	Meta Prevista 100% Situação Atual 100%

18.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
18.1 Garantir a reestruturação, já a partir do primeiro ano deste plano, dos Planos de Carreira para o Magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da LDB e Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e executar o cumprimento do mesmo.	X		
18.2 A partir da vigência deste PME, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

18.3 Aprimorar o Sistema de Avaliação do Desempenho por meio de instrumentos de avaliação específico para cada área de atuação no primeiro ano de vigência do PME e dos demais profissionais da educação, integrado à avaliação das escolas.	X			
18.4 Estabelecer e cumprir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção com vacinas, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental emocional e periculosidade dos (as) profissionais da educação, como melhoria das condições de trabalho e da qualidade educacional em parceria com a Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e Secretaria de Segurança Pública.	X			
18.5 Buscar parceria com a Secretaria de Saúde para o atendimento de qualidade aos usuários do IPASGU com médicos especialistas em todas as áreas e atendimento fora do Município quando este não ofertar.	X			
18.6 Estruturar as Redes Públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e esteja em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	X			
18.7 Cumprir através da progressão vertical a valorização dos profissionais do magistério garantindo a equiparação da remuneração média dos profissionais municipais do magistério com escolaridade superior aos demais profissionais com a mesma escolaridade nas diferentes esferas de ensino (Federal, Estadual) gradativamente até o final do sexto ano de vigência deste PME.	X			
18.8 Estimular a existência de comissões permanentes de Profissionais da Educação Municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira.	X			
18.9 Implantar na Rede Municipal de Ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes na área, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	9	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

19. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

87

19. Gestão democrática e controle social da educação pública

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.

Situação da meta 19 em 2023	80% cumprida
Existência e caráter do Conselho Municipal de Educação	Meta Prevista 100% Situação Atual 90%
Existência de Secretaria Municipal exclusiva para Educação	Meta Prevista 100% Situação Atual 100%
Forma de nomeação dos diretores das escolas das redes municipais	Meta Prevista 100% Situação Atual 69%
Existência do Fórum Municipal de Educação	Meta Prevista 100% Situação Atual 90%

19.1 Acompanhamento da estratégia ano a ano.

Rede Municipal	Alcançar 100% dos indicadores até 06/2025									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 19A: Percentual de escolas públicas com diretores escolhidos por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Parcial em 09 escolas
Indicador 19B: Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis) nas escolas	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial
Indicador 19C: Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Indicador 19D: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos municipais de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: elaborado pelos autores, a partir do PNE e PME (2023)

88

19.2 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
19.1 Garantir a Eleição Livre e Direta para Direção das Unidades Escolares, considerando os critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como, a participação da comunidade escolar, conforme previsto em Lei Municipal. Sendo permitida apenas uma única recondução consecutiva para o cargo, e para tal deverá ser proposta a alteração na Lei Orgânica Municipal no primeiro ano de vigência do PME.	X		
19.2 Implementar ações para discussão da Gestão Democrática da Educação, envolvendo dirigentes das Unidades Escolares, Conselhos, Secretaria Municipal de Educação.	X		
19.3 Viabilizar, em regime de colaboração com Estado e União, a execução dos Programas de Formação dos(as) Conselheiros(as) Escolares, Conselheiros(as) de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	X		
19.4 Subsidiar o Fórum Municipal de Educação (FME) e sediar como Município polo para incentivar os Municípios circunvizinhos a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais e Estaduais, bem como, efetuar o acompanhamento e avaliação da execução das metas dos planos decenais.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

19.5 Estimular a participação da comunidade e o protagonismo juvenil, numa perspectiva inclusiva, por meio da constituição e fortalecimento de grêmios estudantis, bem como, de Associações de Apoio à Escola e observatórios, nas escolas públicas e privadas, promovendo o exercício da democracia e a formação para a cidadania, garantindo nas Escolas Municipais e espaços adequados e condições de funcionamento, bem como, fomentando a articulação com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.	X		
19.6 Garantir e apoiar a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional, assegurando condições de funcionamento autônomo.	X		
19.7 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos Projetos Político Pedagógicos (PPPs), Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, numa perspectiva inclusiva, assegurando a participação da comunidade escolar e local na avaliação institucional e os preceitos da educação em direitos humanos.	X		
19.8 Assegurar a participação paritária na composição dos Conselhos Escolares e no Conselho da Educação.	X		
19.9 Garantir e executar a capacitação e valorização dos profissionais de educação por meio das progressões, a partir da vigência deste plano, nos termos previstos no PCCR em vigência.	X		
19.10 Assegurar que todos os Diretores e Coordenadores Escolares participem frequentemente dos cursos de Formação Continuada.	X		
19.11 Adequar os prédios públicos e/ou comunitários, ociosos para atividades de enriquecimento curricular, oficinas, esportes e lazer aos alunos, em turno oposto ao horário escolar regular.	X		
19.12 Criar e fortalecer os Conselhos Escolares e dinamizar a Associação de Pais e Mestres das Escolas do Município, definindo com as entidades os planos anuais, com a finalidade de estabelecer critérios dos investimentos, priorizando o processo pedagógico.	X		
19.13 Garantir autonomia do Conselho Municipal de Educação com suporte orçamentário e técnico administrativo, plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, com espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas às Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi, no prazo de até 02 (dois) anos contado na publicação desta Lei.	X		
19.14 Garantir o cumprimento dos parâmetros de qualidade dos serviços da Educação Básica, elaborados pela União em regime de colaboração com os entes federados, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como, instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

19.15 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da legislação vigente, assegurando a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com Fóruns de Educação para a diversidade étnico-racial, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	X		
19.16 Divulgar e garantir a aplicação dos conteúdos específicos relativos à cultura afrodescendente e indígena do Brasil e do Tocantins, nos termos da Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de Março de 2008, por meio de ações colaborativas com Fóruns de Educação para a diversidade étnico-racial, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.	X		
19.17 Divulgar as discussões a respeito do Conselho Municipal de Educação e suas funções junto à comunidade escolar, para que todos tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades e viabilizar a partir da vigência do plano , a revisão da Lei que regulamenta o Conselho Municipal de Educação	X		
19.18 Garantir imediatamente processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	X		
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	18	0 0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.		
Principais ações/atividades realizadas:			

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

20. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

20. Qualidade da educação básica

Meta 20: Garantir a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias Municipais para o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

Ideb Observado	Ideb Projetado			
	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental Gurupi (2013) - 4.7	4.9	5.2	5.5	5.8
Anos Finais do Ensino Fundamental Gurupi (2013) - 3.8	4.4	4.7	5.0	5.2

Fonte: Gurupi (2015)

20.1 Desdobramentos da meta 20 ano a ano, de acordo com o Ideb

	Situação da meta 20 em 2023	80% cumprida
Rede Municipal	Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	Meta Prevista 5.8% Situação Atual 5.4%
	Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	Meta Prevista 5.2% Situação Atual 4.7%
Rede Estadual	Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	Meta Prevista 6.7% Situação Atual 6.7%
	Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	Meta Prevista 60% Situação Atual 5.4%
	Indicador 7C-Média do Ideb no ensino médio.	Meta Prevista 4.3% Situação Atual 4.5%

Fonte: Portal do Inep (2023).



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

20.2 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
Rede Municipal			
20.1 Assegurar e fomentar, em regime de colaboração com Estado e União, o desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais para toda Educação Básica e incentivar práticas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para recursos educacionais abertos e softwares livres, bem como, o acompanhamento dos resultados.	X		
20.2 Assegurar que: a) até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental que tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) até o último ano de vigência deste PME, que 100% (cem por cento) dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental que tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;		X	
20.3 Implementar o processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a Formação Continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	X		
20.4 Formalizar e executar, até o final da vigência deste plano, sendo de forma progressiva, no mínimo 10% a cada ano, em regime de colaboração com os entes federados, os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e adaptados à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

20.5 Orientar, acompanhar e avaliar, em regime de colaboração com os entes federados, as Unidades de Ensino com IDEB abaixo da média Nacional, quanto à prestação de assistência pedagógica e financeira disponibilizada pelos entes federados.	X		
20.6 Implantar uma política de avaliação da aprendizagem para a reformulação dos processos contínuos da escola, a fim de equalizar a metodologia utilizada nas avaliações internas em consonância com as avaliações externas, bem como, o uso dos seus resultados para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas.	X		
20.7 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, em colaboração com os Conselhos de Controle Social, uma política de avaliação da gestão dos recursos financeiros destinados à Educação Básica das Escolas Públicas Municipais.	X		
20.8 Criar e aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como, da qualidade da Educação Bilingue para surdos, disponibilizados pela União, e instituir indicadores Estaduais e Municipais, quando necessário.	X		
20.9 Garantir e manter em regime de colaboração com Estado e União, transporte escolar, preferencialmente intracampo, gratuito para todos os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, visando à redução da Evasão Escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	X		
20.10 Desenvolver, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que considerem as especificidades locais e as boas práticas Nacionais e Internacionais.	X		
20.11 Universalizar, garantir e viabilizar em regime de colaboração com Estado e União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à Rede Mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar progressivamente, até o final da vigência deste PME, a relação computador/estudante nas escolas da Rede Pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, garantindo, também, a universalização das bibliotecas, com acesso à internet.	X		
20.12 Assegurar e garantir a aplicação imediata da Lei ordinária nº 2.123 de oito de Dezembro de 2013 que trata da autonomia administrativa e financeira da gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à Escola Pública Municipal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da Gestão Democrática, orientando as Unidades Escolares quando solicitado.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

20.13 Garantir o cumprimento dos parâmetros de qualidade dos serviços da Educação Básica, elaborados pela União em regime de colaboração com os entes federados, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como, instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	X		
20.14 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história, as culturas afro-brasileira e indígenas, bem como, implementar ações educacionais, nos termos da legislação vigente, assegurando a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com Fóruns de Educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	X		
20.15 Divulgar e garantir a aplicação dos conteúdos específicos relativos à cultura afrodescendente e indígena do Brasil e do Tocantins, nos termos da Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de Março de 2008, por meio de ações colaborativas com Fóruns de Educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.	X		
20.16 Promover políticas públicas de incentivo à leitura, contemplando formação de leitores (as) e a capacitação de professores (as), e os profissionais atuantes nas bibliotecas e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	X		
20.17 Apoiar a implantação, no âmbito Municipal, em articulação com Estado e União, o Programa Nacional de Formação de professores (as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da cultura e memória regional, municipal e local, em parcerias com órgãos competentes.	X		
20.18 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho nas Avaliações internas e externas (Prova Brasil, Provinha Brasil, ANA e IDEB), de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade.	X		
20.19 Garantir a expansão da Educação Fiscal, da Educação Financeira e da Educação de Trânsito, por meio da transversalidade no currículo da Educação Básica e em todas as modalidades, em parceria com diferentes setores do governo e instituições privadas, a fim de fortalecer a reflexão social.	X		
20.19-A. Assegurar a partir da aprovação desse plano, o salário e as condições de trabalho dignos aos profissionais da educação, reajustando anualmente na data base, afim de equiparar o seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste plano.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

20.19-B. Criar e implantar sistema de avaliação municipal, de acordo com a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, no primeiro ano de vigência deste Plano.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	20	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

Relatório parcial do PME 2015-2025

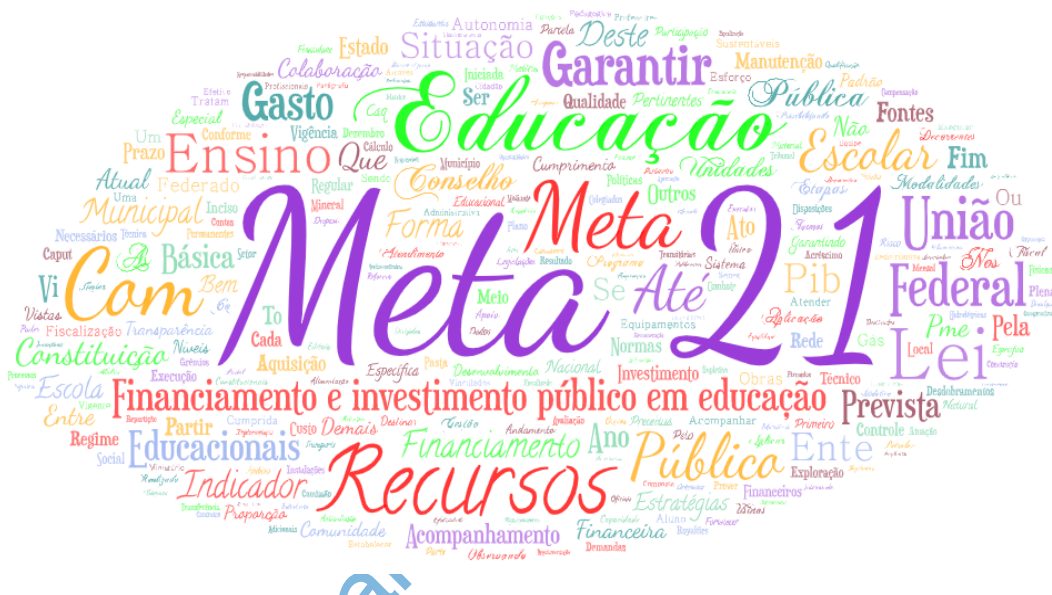


Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO

META 21: GARANTIR A APLICAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO CONFORME PRECEITUA O ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

2025





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

21. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

98

21. Financiamento e investimento público em educação

Meta 21: Garantir a aplicação das fontes de financiamento da Educação conforme preceitua o art. 212 da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes.

Situação da meta 21 em 2023	80% cumprida
Indicador 21A: Gasto público em educação pública em proporção ao PIB	Meta Prevista 70% Situação Atual 70%
Indicador 21B: Gasto público em educação em proporção ao PIB	Meta Prevista 30% Situação Atual 30%

21. Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
21.1 Garantir e aplicar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as Políticas de colaboração entre o Município, Estado e a União, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais, garantindo o padrão de qualidade nacional.	X		
21.2 Garantir a transferência de recursos financeiros para as Unidades da Rede Públicas de Ensino Municipal da Educação Básica, por meio de Programa de Descentralização de Recursos específico, possibilitando autonomia pedagógica, administrativa e financeira, a ser regulamentada por normas específicas, e até o primeiro ano da vigência deste PME.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

21.3 Destinar, em regime de colaboração com a União, à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em acréscimo aos recursos vinculados, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, na forma da Lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, como a exploração mineral e royalties das usinas hidrelétricas, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do Art. 214 da Constituição Federal.	X		
21.4 Desenvolver programas de avaliação e acompanhamento da atuação de Conselhos e Colegiados de Controle Social, a fim de garantir a transparência e a efetividade da execução dos recursos públicos.	X		
21.5 Assegurar a participação da comunidade escolar e local, em especial as Associações de Apoio às Escolas, os Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis das unidades de ensino no acompanhamento, controle e fiscalização de todos os recursos financeiros destinados à escola, a fim de fortalecer a gestão democrática.	X		
21.6 Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos co-participativos com os entes federados para qualificação e remuneração dos professores e demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.	X		
21.7 Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do Art. 23 e o Art. 211 da Constituição Federal, no prazo de até 01 (um) ano, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre os entes federativos, em matéria educacional, e a articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União, no combate às desigualdades educacionais.	X		
21.8 Executar até 2018 60% e em até 2021 100% de vigência deste PME, na forma da Lei, os recursos adicionais dirigidos à educação, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do Sistema de Ensino.	X		
21.9 Garantir, ao gestor da pasta da educação no âmbito Municipal, autonomia financeira plena como ordenador e executor de despesa, sendo fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação, Câmara Municipal, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e da União e outros órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

21.10 Implantar uma comissão composta por equipe técnica e representante da comunidade escolar, no setor responsável pelas obras educacionais da SEMEG, para garantir a fiscalização, acompanhamento e monitoramento de obras e processos de reforma e ampliação, bem como, estruturas físicas de unidades de ensino em situação de risco para a comunidade educacional, garantindo a execução dos contratos e o cumprimento dos prazos firmados.	X			
21.11 Prever no orçamento e garantir, por parte do poder público, a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares necessários para o desenvolvimento do trabalho com mídias educativas nas escolas e para o atendimento técnico nos laboratórios de informática.	X			
21.12 Manter a transparência na aplicação dos recursos, mediante a disponibilização mensal dos dados e informações para todo cidadão interessado, através de publicações oficiais e portal da transparência a partir da aprovação deste plano.	X			
21.13 Garantir, fiscalizar e incentivar o regular funcionamento dos Conselhos relacionados à Educação, bem como, divulgar as reuniões, editais e ações pertinentes.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	12	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

Relatório parcial do PME 2015-2025